

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.351, de 07 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 283, de 06 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO.....	5
GRUPO DE TRABALHO.....	5
Portaria - SEI nº 07, de 28 de julho de 2026.....	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 1967, de 06 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1968, de 06 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 1969, de 06 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1970, de 06 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1971, de 06 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 1972, de 06 de agosto de 2026.....	8
MOVIMENTAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1959, de 06 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1960, de 06 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1961, de 06 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1962, de 06 de agosto de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1963, de 06 de agosto de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1964, de 06 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1965, de 06 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1966, de 06 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1973, de 06 de agosto de 2026.....	12
REPÚBLICAÇÃO.....	13
Portaria - SEI nº 1875, de 06 de agosto de 2026*.....	13
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECCIONAL	13
TRÂNSITO EM JULGADO	13
Portaria - SEI nº 82, de 06 de agosto de 2026	13

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 283, de 06 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Renovação de suporte e garantia e expansão da solução de armazenamento de dados (Pure Storage) da Administração Central.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Jefferson Azevedo de Sousa Honorato - Coordenador Geral de Suporte de Tecnologia da Informação - SIAPE 337****;
- II. Integrante Requisitante: Daniel da Silva Farias - Coordenador Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SIAPE 227****;
- III. Integrante Técnico: Sebastião Gomes Calacia Junior - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 342****;
- IV. Integrante Técnico: Tatiane Nair Portela De Sant Anna - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 205****;
- V. Integrante Administrativo: Gilbério Ítalo de Araújo Santos - Assistente Administrativo - SIAPE 230****.

Parágrafo único. Fica designado(a) como Coordenador(a) substituto(a), Daniel da Silva Farias - Coordenador Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SIAPE 227****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. I – Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 07, de 28 de julho de 2026

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) da HU Brasil, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regimento Interno da Administração Central da HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2025, e Considerando o disposto na Portaria - SEI nº 20, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2194, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Gestão do Ensino nos hospitais da HU Brasil:

- I. Ana Valeria de Almeida Vaucher - Chefe do Setor de Gestão do Ensino (HUSM-UFMS);
- II. Dayane dos Santos Souza Magalhães - Chefe da Unidade de Gestão da Pós-graduação (HUJM-UFMT);
- III. Emílio Carlos Alves dos Santos - Chefe do Setor de Gestão do Ensino (HUJM-UFMT);
- IV. Livia Maria Rodrigues de Pontes Medeiros – Nutricionista do Setor de Gestão do Ensino (HUAB-UFRN);
- V. Cláudia Lemos Nascimento – Coordenador-geral de Transformação Digital das Áreas Finalística (DTISD);
- VI. Ramon Montalvao Alves - Analista de Tecnologia da Informação na Coordenação-geral de Segurança Cibernética (DTISD);
- VII. Guillerme Chervenski Figueira - Coordenador-geral de Gestão de Ambientes de Aprendizagem (DEPI);
- VIII. Leandro Farias Rodrigues - Coordenação-geral de Transformação Digital das Áreas Finalística (DTISD);
- IX. Lilian Izabele Silveira Lacerda - Analista Administrativo na GEP (HUJB-UFCG).

Art. 2º Destituir do referido Grupo de Trabalho:

- I. Frank Wagner Cabral Wesner - Analista de Tecnologia da Informação da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grando do Norte (MEJC-UFRN);
- II. Clayr Madeira de Albuquerque Silva - Coordenador-geral Arquitetura de Sistemas (DTISD);
- III. André Luiz de Noronha - Analista de Tecnologia da Informação - Web Design (DTISD);
- IV. Andréia Rodrigues Meira dos Santos - Farmacêutica (Auditoria Sede).

Art. 3º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Santana

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1967, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO SANDES XAVIER, matrícula Siape nº 303****, substituto da Função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 5, do Setor de Comunicação Regional Nordeste, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 2813, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1692, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1968, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA SANTOS WALFREDO, matrícula Siape nº 222****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 10, do Setor de Comunicação Regional Nordeste, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1969, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ ALVES LIMA, matrícula Siape nº 348****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade, da Coordenação-Geral de Pagamento de Pessoal, da Gerência-Executiva de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Administração Central da HU Brasil, no período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1970, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETH DA SILVA BANDEIRA, matrícula Siape nº 126****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Ouvidoria Regional Nordeste e Norte, da Ouvidoria-Geral, no período de 10 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1971, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ULISSES DA SILVA GONÇALVES, matrícula Siape nº 192****, substituto do cargo de Coordenador-Geral de Gestão da Sede, da Gerência-Executiva de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Administração Central da HU Brasil, no período de 10 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1972, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MENDES LACERDA TORRES, matrícula Siape nº 153****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Transparência e Orientações aos Trabalhadores, da Ouvidoria-Geral, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1959, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JOÃO PAULO ANDRADE FONSECA, matrícula Siape nº 109****, Médico - Infectologia, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1960, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de GABRIELE REPOSSI NOGUEIRA, matrícula Siape nº 234****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1961, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de DAVID OLIVEIRA LOPES, matrícula Siape nº 120****, Analista de Tecnologia da Informação -

Suporte de Redes, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1962, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de CRISTINA DUTRA RIBEIRO, matrícula Siape nº 301****, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1963, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de THIAGO LUIZ GAZOLLA, matrícula Siape nº 223****, Técnico em Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)

para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1964, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de VANESSA APARECIDA CAETANO CARVALHO, matrícula Siape nº 324****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1965, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de GILNYANNE DA SILVA MEDEIROS, matrícula Siape nº 102****, Médica - Oftalmologia, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1966, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de NAYARA CUNHA ALVES, matrícula Siape nº 331****, Assistente Administrativo, da Administração Central da HU Brasil para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1973, de 06 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000693-50.2026.5.05.0020, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de DANIELA AZEVEDO DE BRITO, matrícula Siape nº 350****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior,
publicada no Boletim de Serviço nº 2.343, de 29 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 1875, de 06 de agosto de 2026*

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar RODOLFO AMANDO SCHMITZ, matrícula Siape nº 177****, da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

TRÂNSITO EM JULGADO

Portaria - SEI nº 82, de 06 de agosto de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso de sua competência estabelecida no art. 98, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), resolve:

Art. 1º PUBLICAR o trânsito em julgado, da decisão da Diretoria-Executiva exarada no bojo da Resolução nº 1451, de 04 de agosto de 2026 (SEI nº 63558612), nos seguintes termos:

Processo	Resolução	Medida disciplinar	Normativo Infringido	Unidade
23658.045116/2025-13	Resolução nº 1451, de 04 de agosto de 2026	Rescisão contratual por justa Causa	art. 37, incisos III, V, XXI e XXII do Regulamento de Pessoal da HU Brasil; e	HC-UFTM

			art. 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	
--	--	--	---	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior